

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018/SMS**

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AMAZONIA INFORMATICA EIRELI REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA (CONSUMO e PERMANENTE), TONER, CARTUCHO VIDEO SEGURANÇA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.<sup>a</sup> MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **AMAZONIA INFORMATICA EIRELI**, Endereço: AV PARA, S/Nº - CENTRO, TUCUMA – PA – CEP 68.385-000, CNPJ: 28.312.458/0001-03 Representante legal: NAGIB MORAIS DIS SANTOS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.710.837 2ª Via PC/PA, e do CPF/MF nº 596.841.192-91, doravante denominado CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 040/2018.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de produtos de informática (consumo e permanente), toner, cartucho e vídeo segurança, de acordo com o ANEXO I, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 16.748,38** (dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

10.305.0003.2073.0000- Manutenção de Vigilância em Saúde.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 16.748,38

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do atg.65 da lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

### **CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 040/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 15 de Agosto de 2018.

**MARINALVA SOARES DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

**AMAZONIA INFORMATICA EIRELI**  
**CONTRATADA**

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 060/2018/SMS**

10.305.0003.2073.0000- Manutenção de Vigilância em Saúde.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 16.748,38

Item	Descrição do Produto	Marca	Qte	UN	V. UN	V. TOTAL
4	BANDEJA BROTHER DR-450 - REMANUFATURADO	Premim	6	UN	R\$ 100,22	R\$ 601,32
14	CARRINHO PARA CPU EM AGLOMERADO DE 15MM, COM BORDAS DE APOIO, COM RODIZIOS PARA MAIOR FACILIDADE DE MANUSEIO, COM DIVERSAS CORES, MEDINDO 0,46X0,26M.	Masticmol	6	UN	R\$ 29,14	R\$ 174,84
33	CARTUCHO, HP 711 CZ129A PRETO DE 38 ML	HP	5	UN	R\$ 240,87	R\$ 1.204,35
34	CARTUCHO, HP 711 CZ130A CIANO DE 29 ML	HP	5	UN	R\$ 209,25	R\$ 1.046,25
35	CARTUCHO, HP 711 CZ131A MAGENTA DE 29 ML	HP	5	UN	R\$ 209,25	R\$ 1.046,25
36	CARTUCHO, HP 711 CZ132A AMARELO DE 29 ML	HP	5	UN	R\$ 209,25	R\$ 1.046,25
37	CARTUCHO, HP 711 CZ133A PRETO DE 80 ML	HP	5	UN	R\$ 272,08	R\$ 1.360,40
57	FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 500W REAL, PADRÃO ATX. BIVOLT	pcyes	4	UN	R\$ 204,18	R\$ 816,72
84	PAPEL P/PLOTTER CLEAR 75GR A1 610X50M 2	Clear	15	UN	R\$ 53,30	R\$ 799,50
85	PENDRIVE 16GB, COM TAXA DE LEITURA MÍNIMA 8MBPS, COM TAXA DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 8MBPS,	Sandisk	4	UN	R\$ 36,90	R\$ 147,60
112	TONER BROTHER TN-1060 HL-1212W - ORIGINAL	Brother	25	UN	R\$ 198,88	R\$ 4.972,00
119	TONER BROTHER TN-2340 MFC-L2740DW - REMANUFATURADO	Amazonia Informatica	30	UN	R\$ 46,26	R\$ 1.387,80
128	TONER BROTHER TN-3382 DCP 8157DN - ORIGINAL	Brother	10	UN	R\$ 214,51	R\$ 2.145,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 16.748,38</b>